



**Resenha sobre o livro *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*.**

Caroline Bárbara Ferreira Castelo Branco Reis.

Doutoranda em História - UNIRIO

**Resumo**

Sob organização de Hebe Mattos<sup>1</sup> o livro *Diáspora negra e lugares de memória* reúne trabalhos de pesquisa que apresentam o contexto do tráfico ilegal de africanos no oitocentos e apontam fazendas do sul fluminense como fundamentais para os primeiros “tratos” dos africanos que seriam escravizados em inúmeras propriedades de produção de café existentes no Vale do Paraíba. A prática do tráfico clandestino deixou vestígios e aguçou o interesse de muitos pesquisadores em compreendê-los e os trabalhos selecionados apontam para indícios consistentes sobre a existência de fazendas que já na primeira metade do século XIX recebiam africanos no litoral sul fluminense. É a memória coletiva das comunidades negras sobre esse passado que de geração em geração solidifica cada vez mais os esforços pela luta e reconhecimento da terra e da construção de uma identidade quilombola.

**Palavra-chaves:** remanescentes de quilombo, Vale do Paraíba, escravidão, tráfico clandestino de africanos.

A obra reúne trabalhos de quatro pesquisadores que foram orientados por Hebe Mattos ao longo de seus cursos de pós-graduação, e que apresentam nos textos reunidos neste livro o tema do tráfico clandestino de africanos para o trabalho nas fazendas de produção de café do Vale do Paraíba. Por diferentes prismas e recortes, os autores traçaram linhas de raciocínio e análise para questões relacionadas à estrutura de organização do tráfico ilegal, a importância das propriedades rurais que recebiam os africanos desembarcados para espécie de “primeiros tratos” antes que fossem distribuídos pelas fazendas produtoras de café e também o conjunto de hábitos e costumes culturais praticados por homens e mulheres na condição de escravos.

---

<sup>1</sup> Atualmente é professora titular da Universidade Federal Fluminense e coordenadora associada do Laboratório de História Oral e Imagem.



A coletânea é composta por cinco capítulos, sendo o final escrito por Hebe Mattos em parceria com Martha Abreu<sup>2</sup>, que aponta para a construção de um conhecimento histórico que se forma através da memória do tráfico, bem como o surgimento de novos significados formados no tempo presente por narrativas sobre o comércio clandestino de africanos. Os demais autores trabalharam com o tema do tráfico ilegal de africanos tendo como estudo de caso fazendas no litoral do Sudeste fluminense e no litoral norte paulista, abordando não apenas o contexto em que esses africanos eram trazidos para o Brasil de forma ilegal, mas problematizando as atividades ligadas a ilegalidade.

A abordagem e a análise das questões dos três primeiros capítulos é feita por cada autor utilizando fontes primárias, tais como: fotografias, relatos orais, entre outros recursos que endossam e problematizam as questões levantadas pelos autores em cada capítulo e assumem também um caráter informativo sobre as ações de agentes e instituições. É importante destacar também a parte da “Apresentação”, escrito pela organizadora e que aponta a obra como um esforço de reunir trabalhos desenvolvidos recentemente sobre o tema do comércio clandestino de africanos no XIX tendo como estudo de caso comunidades negras que se apresentam no tempo presente como comunidades remanescentes de quilombo, o que pode ser considerado fruto da memória coletiva que transita de geração em geração e transforma em luta política o direito à terra e o reconhecimento enquanto descendentes de quilombolas.

Todos os capítulos apresentam, portanto, um trabalho de análise e discussão sobre a clandestinidade do tráfico de africanos no oitocentos apontando a importância das propriedades rurais no desenvolvimento dessa prática no XIX e a permanência dessas mesmas propriedades, nos dias de hoje, através de vestígios físicos e orais que possibilitam a difusão da memória coletiva e o engajamento na luta por direitos. No tempo presente, as comunidades negras que se constituíram ao longo do tempo nessas propriedades, estão todas relacionadas a memória do tráfico de escravos africanos para o Brasil e aos poucos ganham nova visibilidade política.

Ao todo são quatro trabalhos de pós-graduação, defendidos a partir do ano de 2009, reunidos nessa coletânea e ao longo dos três primeiros capítulos, verifica-se uma intensa

---

<sup>2</sup>Professora associada da Universidade Federal Fluminense nas áreas de História do Brasil e História da América. Desenvolve projetos ligados à história pública da escravidão e atualmente é consultora do Museu de Arte Popular Casa do Pontal e do Pontão de Cultura do Jongo.



abordagem do tráfico clandestino com referências diretas às comunidades negras que surgiram dessa prática e permaneceram no mesmo local até os dias de hoje, mantendo vivas as memórias sobre esse passado de violência e opressão e postulando ações reivindicatórias sobre o direito à terra e ao reconhecimento constitucional de suas identidades quilombolas.

O capítulo I intitulado “Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos no litoral sul fluminense”, é resultado da pesquisa de mestrado em História de Thiago Campos Pessoa Lourenço com foco nas relações entre os Breves e o comércio clandestino de africanos, a partir do complexo organizado para a prática ilegal nas antigas fazendas do Bracuí e Marambaia. O capítulo que está dividido em duas partes: “As fazendas de Santa Rita do Bracuí e da restinga da Marambaia” e “O ‘caso do Bracuí’ revisitado e o comércio de africanos nos domínios dos Breves na década de 1850”. Em linhas gerais, busca-se identificar e problematizar a forma como a família Breves estava envolvida na organização do tráfico ilegal, bem como as relações formadas entre agentes e instituições a partir dessa prática, que tornaram-se importantes para a sobrevivência do trabalho escravo, sobretudo, após o ano de 1850. Para tanto, destaca-se os principais sujeitos envolvidos nos desembarques ilegais, os lugares de rota dos navios, a dinâmica referente à chegada e saída desses navios, os principais portos de desembarque, as nações envolvidas com o tráfico ilegal através das bandeiras existentes nessas embarcações, além de destacar o nome e a nacionalidade de alguns dos tripulantes responsáveis pelo navio e pelo transporte dos africanos, o que direcionou o autor a verificar o “caráter transoceânico” do comércio ilegal.

Dessa forma, identifica-se o esforço de compreender a organização estrutural do tráfico ilegal e, após o ano de 1831, identificar como as redes de relações entre Brasil e os principais portos de embarque no litoral africano se reorganizaram. Aponta para mudanças estratégicas no que diz respeito aos lugares de embarque, em função da repressão inglesa contra a escravidão exercida cada vez mais com rigidez, obrigando traficantes embarcarem africanos em portos cada vez mais distantes do litoral. Em terras brasileiras, não foi diferente. Houve a partir de 1831, a necessidade de alterar a estrutura de comercialização de africanos, articulando novos portos de desembarque - até então era no mercado do Valongo que se recebia e se redistribuía os escravizados pelo Rio de Janeiro e províncias.

E nesse contexto de reestruturação enquadram-se as fazendas do Bracuí e de Mangaratiba, cujos proprietários eram respectivamente, José de Souza Breves e Joaquim



José de Souza Breves, considerados pioneiros nesse comércio desde a década de 1830. Talvez pelo rápido e intenso engajamento nessa atividade clandestina é que o autor tenha escolhido analisar o complexo de fazendas do Bracuí e da Marambaia como referências principais e essenciais para o entendimento do tráfico ilegal, principalmente, porque esse engajamento proporcionou aos Breves uma participação assídua no crescimento econômico do Vale, além de forte enriquecimento pessoal que lhes garantia status e influência entre os membros da corte.

Destaca-se para além da participação de membros da família dos irmãos Breves, como sogro e cunhado, a organização empreendida nessas fazendas para receber os africanos desembarcados no litoral fluminense e aponta para a ideia de que tamanha rede de relações e de estruturação para a atividade do comércio ilegal foi possível, porque “certamente (...) o Império tinha sido bastante permissivo em relação ao tráfico nas fazendas afastadas da Corte naquele período” (LOURENÇO, 2010). Aponta para a existência de homens especializados em línguas faladas pelos africanos desembarcados, para a existência de canoas para o transporte do navio até terra firme e de construções para a quarentena dos recém-chegados. Tudo para que grande parte desses africanos sobrevivesse à viagem e pudesse ser distribuída pelas fazendas produtoras de café no Vale.

Como forma de demonstrar o assíduo envolvimento dos Breves no tráfico clandestino, o autor expõe no *Quadro 1* (p.15), uma relação dos anos (1837-1852), das embarcações, bandeiras encontradas nos navios, locais de embarque e desembarque, os proprietários e a quantidade de embarcados e desembarcados. Ressalta, inclusive, que nem todos os casos sinalizam uma participação direta dos Breves nos desembarques, embora mesmo assim, todos os casos expostos no *Quadro 1* os tenham enquadrado nos autos das investigações da Polícia da Corte, a partir de 1850.

Na segunda e terceira partes do capítulo, o autor destina-se a abordar Santa Rita do Bracuí e suas particularidades sem deixar de associar muitas de suas características à Marambaia. Ambas simbolizam a especialização do litoral fluminense, no início do XIX, na recepção de africanos e com a ilegalidade do tráfico a situação de decadência dessas propriedades e do complexo que faziam parte se instalou. Acredito que ao destacar esse cenário de abandono no pós-1850, o autor tenha tido o intuito de estabelecer um



contraponto entre a situação do Vale fluminense a partir de meados do século XIX, que ganhava destaque como região que impulsionava a economia do Império.

O contexto histórico do tráfico ilegal de africanos parece a todo momento ser analisado pelo autor, neste capítulo, como uma atividade propulsora de grandes lucros até meados do século XIX, mesmo com toda repressão implementada pelo governo imperial. Isso pode ser explicado talvez pela importante rede de favores e de contatos que se formou entre traficantes e comerciantes. Aos poucos, no entanto, essa rentável aliança comercial foi enfraquecendo não apenas pela fiscalização exercida pela Polícia da Corte no litoral do Sudeste, mas porque moralmente a sociedade parecia aos poucos voltar-se contra o tráfico de homens.

Aspectos trabalhados no capítulo I referentes ao contexto do comércio clandestino, da implementação da política de repressão ao tráfico e os vestígios deixados no tempo presente por esse cenário histórico aparecem no capítulo II denominado “Da comunidade remanescente de quilombo ao tráfico de africanos livres: os processos da Auditoria Geral da Marinha sobre apreensões de recém-desembarcados na ilha da Marambaia”, escrito por Daniela Yabeta, atualmente, doutora em História pela UFF. O capítulo está dividido em sete partes intituladas: ‘Da comunidade remanescente de quilombo ao tráfico de africanos’; ‘“A proibição do tráfico de africanos para o Brasil’; ‘O primeiro caso: a diligência do chefe de polícia interino Azambuja’; ‘O segundo caso: a diligência do juiz municipal Andrade Pinto’; ‘A resposta do comendador Joaquim Breves; ‘O caso do iate Jovem Maria’; ‘Outras áreas de desembarque, outras comunidades remanescentes de quilombo’”.

Ao longo de todo o capítulo busca-se analisar não apenas a relação entre o contexto histórico do comércio ilegal de africanos no oitocentos com a formação de comunidades negras nas regiões dos desembarques, mas também a contemporaneidade que esse tema assume, sobretudo, com a criação do artigo 68 do ADCT da Constituição de 1988. A autora se remete às políticas de repressão e controle ao tráfico ilegal, aos agentes e instituições envolvidos na fiscalização e aos autos da Marinha julgados já em meados do século XIX como caminhos para compreender o processo de organização e permanência dos africanos desembarcados no litoral sul do Rio de Janeiro. Esforço esse que surge do contato de Yabeta com a comunidade remanescente da Marambaia, que despertou o interesse em identificar não apenas os motivos pelos quais esses grupos haviam se instalado no



complexo da Marambaia, mas também compreender as diferentes formas de existir desses grupos, desde o momento de chegada de seus antepassados no oitocentos.

Uma hipótese levantada pela autora diz respeito às possíveis negligências do Estado cometidas desde o período imperial em relação a fiscalização dos desembarques clandestinos e atualmente no que diz respeito ao reconhecimento territorial e identitário dessas comunidades, não apenas no tempo passado, mas também no tempo presente. Atualmente, mesmo com progressos no legislativo e toda mobilização de grupos ligados ao movimento negro, tanto o Estado, quanto pesquisadores parecem não compreender a complexidade que envolve a história das comunidades negras.

Assim como no capítulo I, aspectos relacionados as redes de contatos estabelecidas para manter o tráfico, as ações do Estado Imperial para reprimir a ilegalidade - mesmo que com falhas e por muito tempo com caráter permissivo - a estrutura de recepção dos homens comercializados e a continuidade da atividade ilegal mesmo após a lei número 581, de 1850, aparecem no texto de Yabeta e tornam possível ao leitor identificar as lacunas existentes nas políticas de repressão a essa prática, bem como os investimentos realizados nessas propriedades para que se tornassem verdadeiros pontos de quarentena e redistribuição de africanos a serem escravizados em fazendas produtoras do Vale do Paraíba.

A influência do comendador Joaquim Breves é destacada pela autora como forma de evidenciar a complexidade das relações sociais e políticas do período. Mesmo a corte imperial apertando o cerco em relação à fiscalização de embarcações possivelmente clandestinas, havia por parte dos comerciantes muito poder e influência envolvidos, além de espaço nos jornais impressos da época. Breves, proprietário da Marambaia, reage em resposta à fiscalização da Marinha na ilha escrevendo uma carta no *Jornal do Commercio* repudiando a diligência do chefe Azambuja em sua propriedade. O tom de sua carta demonstrava considerar abusivas as ações de repressão ao tráfico.

No *Quadro 2* (p.55), Yabeta mostra a relação de escravizados considerados ladinos e os considerados crioulos que foram levados das fazendas da Marambaia. Ao contextualizar essa relação evidencia uma forte disputa de interesses entre os diversos agentes sociais envolvidos no comércio clandestino, inclusive, os próprios africanos escravizados. Isso, porque os interessados no tráfico ilegal reforçavam que seus africanos



eram ladinos, já os africanos crioulos e ladinos calavam-se para mostrarem-se como boçais e assim, serem identificados como africanos recém-chegados, o que dava pistas sobre a existência e permanência de desembarques ilegais no litoral do sudeste fluminense.

Para além de demonstrar a existência de comunidades negras no complexo da Marambaia, a autora aponta para a contínua negligência das forças governamentais, agora no que diz respeito à demarcação de terras e reconhecimento identitário desses grupos, e para o desconhecimento histórico sobre o contexto do tráfico ilegal por parte de alguns pesquisadores que atuam com laudos de reconhecimento étnico e territorial dessas comunidades. Isso, no entanto, evidencia uma estreita e complexa disputa de poderes e de interesses, uma vez que atinge o direito de propriedade de instituições como a Marinha do Brasil, que atualmente ocupa o complexo da Marambaia.

As análises e considerações de Daniela Yabeta direcionam-se constantemente aos moradores da Marambaia e aos casos de desembarques clandestinos identificados nesse complexo de fazendas no oitocentos. Contudo, a própria autora aponta para a possibilidade de pensar outros contextos e demandas através da Auditoria Geral da Marinha, documentação essa utilizada ao longo do trabalho para pensar a intermediação da Marambaia com o tráfico e as demandas atuais dos moradores que lá permanecem nos dias de hoje. Ao contribuir para que novas rotas de desembarques clandestinos na segunda metade do XIX sejam traçados, a documentação da Auditoria Geral da Marinha possibilita-nos refletir e analisar sobre outros casos de embarcações ilegais aportadas no litoral do Rio de Janeiro em meados do oitocentos, bem como outras demandas de comunidades negras que se formaram em outros locais, fora da Marambaia, como vestígio do tráfico ilegal de negros africanos para o Império do Brasil.

Este ponto de vista acerca da documentação da Auditoria Geral privilegia também a ideia de que os relatos orais ao construírem um passado memorialístico sobre a história dessas comunidades possibilitam no tempo presente a luta pelo reconhecimento territorial e identitário não apenas na Marambaia, mas em outros locais que têm suas histórias contadas a partir de memórias do tráfico clandestino de africanos para o Brasil no oitocentos, o que mostra por parte desses grupos no tempo presente a construção de uma consciência sobre a própria história, sobre as próprias demandas sociais. (FERREIRA, 2012)



Em consonância com as considerações sobre a existência de outras comunidades negras formadas a partir das rotas do comércio ilegal de africanos e com a abordagem realizada acerca da complexa rede de relações existentes para o funcionamento do tráfico ilegal, Nilma Teixeira Accioli, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História Comparada da UFRJ, no capítulo III denominado “Campos Novos e o tráfico ilegal de escravos no litoral norte fluminense” dialoga diretamente com os capítulos anteriores, sobretudo, por utilizar como fonte histórica os relatos orais dos moradores da região como caminho de compreensão desse passado histórico. Ao analisar o contexto dos desembarques clandestinos de africanos no norte fluminense, a autora apresenta e contextualiza casos de navios negreiros que mesmo que aportaram em pontos estratégicos sempre com uma quantidade considerável de homens a serem escravizados aqui no Rio de Janeiro.

O complexo de fazendas Campos Novos, no norte fluminense, mais precisamente São Pedro da Aldeia, Búzios e Cabo Frio, é vestígio dessa prática ilegal no oitocentos e atualmente constituiu-se enquanto comunidade negra formada pelos descendentes dos africanos ali desembarcados no século XIX. Ao contextualizar e analisar casos como os desembarques em Barra do Una e das Emerências, aponta para o fato de que o tráfico ilegal aumentou exponencialmente na década de 1840, e alega o sucesso dessa prática indicando as relações construídas entre traficantes, comerciantes e autoridades locais. Ao longo do texto, a autora sinaliza a existência de uma disputa de forças entre as autoridades de fiscalização ao tráfico, ou seja, havia um forte e intenso jogo de interesses em torno da repressão aos traficantes e demais envolvidos. Exemplifica essa ideia expondo o caso do iate Rolha, que desembarcou na região com aproximadamente 212 africanos já no período de clandestinidade e teve o processo aberto, mas considerado nulo pelo chamado Tribunal da Relação. Provavelmente, os influentes contatos que André Gonçalves da Graça - importante comerciante de africanos do complexo de Campos Novos - tinha podem ter possibilitado a anulação do processo mesmo com todas as evidências de que se tratava de um desembarque ilegal. Essa importante rede de relações permaneceu, mas o pós-1850 tornou a repressão ao tráfico ainda mais intensa.

As fazendas Tauá, Retiro e Caveira eram usadas como locais de recuperação física dos africanos debilitados que haviam desembarcado na região. A região ao longo do tempo foi se mostrando como verdadeiro sítio arqueológico, uma vez que objetos e ossadas foram



encontrados na estrada que liga a Fazendinha à Tauá. Assim, comprova-se a participação dessa região no contexto histórico do tráfico ilegal de africanos não apenas a partir dos relatos orais dos descendentes que ali permaneceram e constituíram-se enquanto comunidade negra, mas também a partir de vestígios arqueológicos descobertos ao longo do tempo e que evidenciam a ocorrência dessa atividade na região.

A questão da memória coletiva divulgada pelos moradores nos dias de hoje revela também os conflitos que se desencadearam ao longo do tempo, sobretudo, porque a região atualmente é dividida entre os descendentes da família Gonçalves e os descendentes das famílias de escravizados que ali foram permanecendo. A problematização dos relatos orais por parte da autora, possibilitou identificar não apenas as disputas existentes na região atualmente, mas também elementos que dialogam com os estudos recentes sobre o assunto, como afirmar a relevância das produções agrícolas locais para o apoio ao comércio clandestino, principalmente, o tráfico interprovincial no pós-1850. Essa ideia aparece no relato oral da líder local da comunidade em função de Campos Novos ter sido conhecida no século XIX como um complexo agrícola.

O penúltimo capítulo da obra intitulado “Cultural material e expressão simbólica à sombra da clandestinidade: o caso do sítio São Francisco/São Sebastião (SP)”, escrito por Camilla Agostini, doutora em arqueologia pela UFF, dialoga diretamente com a ideia posta por Accioli acerca do caráter arqueológico dessas antigas propriedades que atualmente simbolizam os resquícios de um período de violência e opressão. No capítulo IV, a autora trabalha com a região do litoral norte paulista, uma fazenda oitocentista que atualmente apresenta as antigas estruturas e vestígios materiais sobre o passado histórico do local. A história dessa propriedade, através de relatos e documentos cartoriais, conta que seu antigo proprietário Joaquim Pedro e sua esposa tornaram-se donos da fazenda no século XIX e não praticavam nenhuma atividade agrícola.

O casal tinha poucos homens escravizados e influentes contatos na Corte. Em função da pouca quantidade de escravos, acredita-se que o intuito era vendê-los, negócio que se desenvolvia principalmente por pessoas diretamente ligadas ao recebimento de africanos. Ela destaca:

A hipótese de quarentena parece viável, quando pensamos na possibilidade de Joaquim Pedro estar receptando escravos recém-chegados para encaminhá-los ao Vale do Paraíba, onde prosperavam as



fazendas de café. Dessa maneira, o sítio São Francisco apresenta a possibilidade de ter sido um desses locais internados nas matas, onde africanos recém-chegados ocultamente se restabeleciam, aprendiam a língua e aprendiam o ofício a ser executado no interior, seu destino final. (AGOSTINI, 1997, p.94-95)

Sabe-se também que o local foi abandonado em função de histórias que circularam sobre um suposto pacto feito pelo ex-proprietário com o diabo. Nesse jogo que envolve misticismo e fatos históricos, Agostini busca verificar através da cultura material encontrada no sítio informações que expliquem mais sobre a história do local e dos antigos moradores que o ocupavam. Os hábitos e costumes culturais também foram investigados pela autora através dos vestígios materiais encontrados. Os cabos de frigideiras que continham representações fálicas nos cabos de madeira, as pedras polidas e chaves colocadas atrás das portas, são exemplos de objetos encontrados e analisados por Agostini, a fim de identificar como se constituíam os modos de vida no sítio.

Sua análise buscou compreender como o sítio São Francisco deve ser entendido como interlocutor do Vale do Paraíba e a regiões para além do Atlântico. Desse modo, identifica-se que esse local tornou-se elemento de uma dinâmica que não era apenas econômica, mas também cultural uma vez que se formaram e se relacionaram hábitos e costumes diferentes nas relações que se estabeleceram entre africanos e brasileiros, neste caso, entre africanos escravizados e brasileiros pertencentes a elite do Vale do Paraíba.

Buscando dar sentido e compreender o processo de luta e reivindicação que essas comunidades formadas no contexto do tráfico clandestino de africanos para o Rio de Janeiro, o capítulo final “Lugares do tráfico, lugares de memória: novos quilombos, patrimônio cultural e direto à reparação”, trabalha com a ideia de que no tempo presente, o passado histórico vem à tona e através da memória coletiva desses grupos evidencia um cenário político, social e cultural bastante complexo e que caminha na luta do reconhecimento enquanto descendentes daqueles que nessas regiões foram escravizados e constituíram ao longo do tempo visibilidade política, social e cultural.

A partir dos estudos de caso dos trabalhos contidos nessa obra, a ideia é analisar alguns desdobramentos políticos e culturais da aprovação do artigo 68 do ADCT, em consonância com o decreto de lei 3.551, que permitiu consolidar como patrimônio as manifestações culturais imateriais. A questão, no entanto, não é simples e torna os



processos de reconhecimento e a luta por direitos cada vez mais complexos. Isso, porque a aplicação do artigo 68 abarca pontos restritivos no que diz respeito ao entendimento sobre o significado do termo quilombo, que atualmente é motivo de estudos e investigações sobre sua ressemantização, o que gera a necessidade de se compreender as comunidades negras que se auto reconhecem como quilombos por um outro prisma que não dos quilombos dos períodos coloniais e imperiais no Brasil. (ARRUTI, 2008)

A ressemantização foi um caminho alternativo seguido por profissionais da história e da antropologia para tornarem aplicável a provisão constitucional. Resignificar o termo quilombo, nesse sentido, foi o mesmo que valorizar o contexto de resistência cultural que possibilitou historicizar a existência dessas comunidades e atribuí-las direitos políticos e sociais. A experiência da escravidão, assim, passa a ser reconhecida como elemento importante no processo de reconhecimento legal dessas comunidades. Tal experiência não abarca somente um passado de violência e opressão, mas também um passado que traz em si a construção de hábitos e costumes culturais, de participação do africano na sociedade. Portanto, o contexto de reconhecimento das atuais comunidades quilombolas traz consigo os conflitos territoriais e também um movimento associado a patrimonialização da cultura imaterial da população africana.

Neste último capítulo, então, o intuito é sistematizar as ideias já lançadas pelos capítulos anteriores e acrescentar a problematização acerca da aplicação do artigo 68 e da forma com que as comunidades negras nos dias de hoje encontram novos sentidos e buscam formas de compreender seu próprio passado histórico. As autoras ressaltam também a importância que o passado escravista vem assumindo na sociedade brasileira, que passa a compreendê-lo como um período de intensa participação do negro na sociedade. A organização desses grupos frente aos seus direitos cresce cada vez mais no presente e se intensifica pela luta dos movimentos sociais e pelo reconhecimento social cada vez maior da importância de valorizar os vestígios da experiência escravocrata no Brasil, sobretudo, da experiência dos africanos enquanto sujeitos históricos e atuantes no processo de construção de uma sociedade.

Em linhas gerais, a obra em questão contribui fortemente para o entendimento não apenas do contexto histórico que propicia a formação do que se conhece hoje por comunidades remanescentes de quilombo, mas também a complexidade que ronda as



questões por reconhecimento e valorização dos direitos e da cultura afrodescendente no Brasil. A consistente tradição oral que existe entre esses grupos e que contribui para a manutenção identitária dessas comunidades aparece ao longo dos trabalhos de forma problematizada, evidenciando a relação construída com passado histórico da escravidão e do tráfico ilegal de africanos, sobretudo, nas comunidades de Santa Rita do Bracuí e Marambaia que estão inseridas em forte contexto de disputas e luta judicial pela titulação da terra.

Desse modo, os trabalhos reunidos neste livro apresentam o africano como protagonista de sua própria história e de sua experiência enquanto escravo, tanto por evidenciar as formas de resistência praticadas por esses grupos, como por destacar a importância deles para a formação da sociedade brasileira. O trajeto para um contexto de valorização da presença africana e afrodescendente no Brasil mostra-se embrionário, mas em crescimento e o reconhecimento político e social da existência de lugares de memória referentes a escravidão, o artigo 68 do ADCT, o decreto lei que regulamenta a patrimonialização de manifestações culturais imateriais, entre outras medidas, apontam para a importância de lembrar a experiência da escravidão, valorizar a trajetória do africano no Brasil e potencializar o respeito aos grupos afrodescendentes.

### **Referências bibliográficas**

ARRUTI, José Maurício. “Quilombos”. IN SANSONE, Osmundo Pinho Livio (org.). Raça: Perspectivas Antropológicas. 2º ed. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.

ACCIOLI, Nilma. Campos Novos e o tráfico ilegal de escravos no litoral norte fluminense. 2009. Monografia (Especialização em História do Rio de Janeiro) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Orientador: Hebe Mattos.

AGOSTINI, Camilla. Cachimbos de escravos e a reconstrução de identidades africanas no Rio de Janeiro, século XIX. 1997. Monografia (Bacharelado em Arqueologia) - Universidade Estácio de Sá.



FERREIRA, Marieta de Moraes. “Demandas sociais e história do tempo presente” In VARELLA, Flávia; MOLLO, Helena Miranda; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria; MATA, Sérgio da. Tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

LOURENÇO, Thiago Campos Pessoa. O Império dos Souza Breves nos Oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos comendadores José e Joaquim de Souza Breves. 2010. Dissertação (Mestrado em História) - UFF. Orientador: Hebe Mattos.

YABETA, Daniela. A capital marítima do comendador: a Auditoria Geral da Marinha no julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na ilha da Marambaia (1851). 2009. Dissertação (Mestrado em História) - UNIRIO.